

PROVIMENTO Nº 23, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre as formas de pagamento dos emolumentos devidos em razão dos serviços prestados pelas Serventias Extrajudiciais.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o art. 41 da Lei Estadual nº 6.564/2005 – Código de Organização Judiciária de Alagoas – COJAL determina que compete ao Corregedor Geral da Justiça exercer a fiscalização e orientação administrativa da atividade extrajudicial, com atribuições em todo o Estado;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.935/94, que regulamenta o art. 236 da Constituição Federal, garantindo ao titular dos serviços notariais e de registro autonomia no gerenciamento administrativo e financeiro da serventia; e,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar o desenvolvimento social e mercadológico, bem como possibilitar ao usuário do sistema mais comodidade quanto aos meios de pagamento dos emolumentos e garantir maior segurança aos envolvidos,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR às serventias extrajudiciais do Estado de Alagoas a receberem o pagamento dos emolumentos devidos pelos usuários com dinheiro em espécie, cheque, depósito bancário, Documento de Crédito (DOC), Transferência Eletrônica Disponível (TED) e cartão de débito ou crédito.

Parágrafo único. Os pagamentos em cheques somente serão tidos como efetuados quando da sua efetiva compensação.

Art. 2º Os encargos do custo operacional pelo uso do cartão de débito e de crédito nas serventias extrajudiciais, não poderão ser repassados ao usuário do sistema, nem poderão importar atrasos ou diminuições no repasse das quantias a crédito do Poder Judiciário ou outras instituições.

Parágrafo único. Os responsáveis interinos deverão solicitar prévia autorização da Corregedoria-Geral da Justiça para celebração de contratos eventualmente advindos da adoção de meios alternativos de pagamento.

Art. 3º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Maceió, 23 de dezembro de 2019.

Des. Fernando Tourinho de Omena Souza

Corregedor-Geral da Justiça.